



TERMO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: Contratações dos artistas: Fabinho Nordestino, Ricardo França e Bruninho, para apresentações de shows a serem realizados no dia 05 de julho de 2025, no Distrito de Taquara em comemoração as Festividades de São Pedro, neste Município.

EMPRESAS HABILITADAS:

ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41.
IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.463.706/0001-58.

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
01	Artista: Fabinho Nordestino no dia 05 de julho de 2025, no Distrito de Taquara, neste Município.	R\$ 20.000,00
02	Artista: Ricardo França e Bruninho no dia 05 de julho de 2025, no Distrito de Taquara, neste Município.	R\$ 50.000,00


Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil, reais).

FUNDAMENTO: Artigo 74, inciso II, da Lei federal nº. 14,133/21 e suas alterações.

Considerando o teor do Documento de Formalização de Demanda, expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esporte, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito; É inexigível a licitação, cujo objeto é a contratação dos Artistas: Fabinho Nordestino, contratação por meio de representante exclusivo do Artista, ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41, pelo valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil, reais), e Ricardo França e Bruninho, contratação por meio de representante exclusivo do Artista, IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.463.706/0001-58, pelo valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 05 de julho de 2025, em comemoração às festividades de São Pedro, no Distrito de Taquara, neste Município, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21 em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal, formalizamos o presente processo de inexigibilidade e o submetemos à adjudicação e ratificação do Exmo. Prefeito, para que se produza os efeitos do Art. 71, da Lei nº 14.133/2021, “caput” da lei de Licitações e Contratos.

Altinho – PE, 03 de julho de 2025.

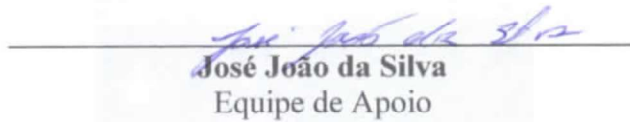




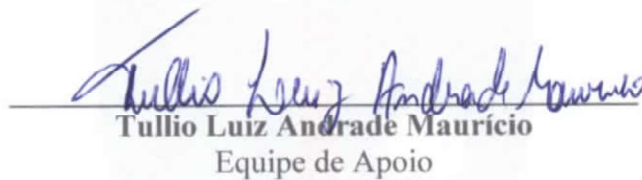
Marconi Alves da Silva
Agente de Contratações



Júnio Bezerra da Silva
Equipe de Apoio



José João da Silva
Equipe de Apoio



Tullio Luiz Andrade Maurício
Equipe de Apoio



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

Objeto: Contratações dos artistas: Fabinho Nordestino, Ricardo França e Bruninho, para apresentações de shows a serem realizados no dia 05 de julho de 2025, no Distrito de Taquara em comemoração as Festividades de São Pedro, neste Município

Favorecidas:

ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PÉ DE SERRA DE CARUARU, inscrita no CNPJ nº 43.502.403/0001-41.
IGAPÓ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.463.706/0001-58.

ITEM	ARTISTA/DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR
01	Artista: Fabinho Nordestino no dia 05 de julho de 2025, no Distrito de Taquara, neste Município.	R\$ 20.000,00
02	Artista: Ricardo França e Bruninho no dia 05 de julho de 2025, no Distrito de Taquara, neste Município.	R\$ 50.000,00

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil, reais).

Reconheço e autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2025, nos autos do processo acima, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altinho/PE, 04 de julho de 2025.



Marivaldo Pena
Prefeito